

relativas ao preparo e condicionamento dos lanches. Também foi suspenso o recebimento dos lanches desde 09/04/2024, através de documento eletrônico enviado à Contratada na mesma data acima mencionada, conforme o contido à fls. 1118. O presente Termo de Suspensão tem fundamento legal no artigo 78, inciso XIV da Lei 8.666/1993. Celebrad o em 26 de junho de 2024.

Protocolo: 2024001111657

Assunto: Contrato
Expediente: 22/2000-0107111-7

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2023/020418

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Sort Pelli Fisioterapia Ltda, CNPJ: 14.778.497/0001-88; OBJETO: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de Canoas/RS, em cumprimento de decisão judicial.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 30 de junho de 2024 até 30 de junho de 2025, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato FPE Nº 2023/020418. REAJUSTAR o preço mensal constante na Cláusula Segunda - Do Preço, do Contrato FPE Nº 2023/020418, passando a ser de R\$ 21.576,87 (vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), com vigência a partir de 07/02/2024.; PRAZO: 30/06/2023 até 30/06/2025; VALOR: R\$21.576,87 (Mensal)

Protocolo: 2024001111658

Assunto: Contrato
Expediente: 21/2000-0010958-1

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2021/021028

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Adolpho e Rodriguez Ltda Me, CNPJ: 20.359.806/0001-88; OBJETO: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de Santo Ângelo/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR o Anexo II do Edital- Termo de Referência, do Contrato FPE Nº 2021/021028, para acrescentar no Termo de Referência acima citado - Atendimento Profissional Domiciliar, o serviço de psicólogo. AUMENTAR o valor mensal da Cláusula Segunda - Do Preço, item 2.1, do Contrato FPE Nº 2021/021028, em decorrência do acréscimo de serviços mencionado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, passando a ser de R\$ 18.326,93.; VALOR: R\$18.326,93 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2024001111659

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2780/2024, Processo nº 24/2000-0036913-0, celebrado em 27/06/2024, entre si celebram o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES, do município de Palmeira das Missões/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o desenvolvimento de ações de ensino e pesquisa vinculadas a programas de residência médica e residência multiprofissional em saúde que venham a contribuir com a qualificação dos serviços de saúde preconizados pelo Sistema Único de Saúde-SUS oportunizando aos residentes, alunos e professores das residências, campos de prática no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma a conciliar a formação profissional com a promoção de saúde dos usuários do SUS, através de ações integradas entre ensino-serviço, pesquisa e extensão, sempre sob supervisão docente-assistencial, e contribuindo para o aperfeiçoamento progressivo do padrão de qualidade da assistência através da incorporação de novos conhecimentos às práticas assistenciais. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre os Partícipes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Licitações

Protocolo: 2024001111808

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados por Portaria, a abertura de Pregões Eletrônicos para seleção de fornecedores para Registro de Preços, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, Dietoterápicos e Ostomia.

Tipo: Menor Preço

Processo nº: 24/2000-0046839-1

Pregão Eletrônico nº 0286/2024 - Compra: 36.606
Data da Disputa: 18/07/2024 às 14h

Processo nº: 24/2000-0049854-1
Pregão Eletrônico nº 0288/2024 - Compra: 36.638
Data da Disputa: 19/07/2024 às 09h

Processo nº: 24/2000-0049846-0
Pregão Eletrônico nº 0294/2024 - Compra: 36.619
Data da Disputa: 23/07/2024 às 14h

Processo nº: 24/2000-0049843-6
Pregão Eletrônico nº 0297/2024 - Compra: 36.618
Data da Disputa: 25/07/2024 às 14h

Processo nº: 24/2000-0049656-5
Pregão Eletrônico nº 0301/2024 - Compra: 36.632
Data da Disputa: 29/07/2024 às 14h

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.compras.rs.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9163/2024

O (a) agente de contratação e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado desta Inexigibilidade de Licitação:

Processo: 24/2000-0069166-0

Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Valor total: R\$ 28.905,00 (vinte e oito mil e novecentos e cinco reais).

Fundamentação legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Autorização: Em 14/06/2024, conforme Artigo 72, Inciso VIII da Lei supracitada.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

Gilmar Fonseca

Diretor Administrativo

Departamento Administrativo

Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços

A Secretaria Estadual da Saúde – SES, localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 5º andar – Porto Alegre/RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados no site www.compras.rs.gov.br.

Diversos

Protocolo: 2024001111660

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 4ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s).

Autuado: Maixner e Urach – Drogarias Ltda

Data da Autuação: 06 de setembro de 2023

CNPJ ou CPF: 09.268.334/0001-15

Processo nº: 23/2000-0134267-1

Localidade: Silveira Martins/RS

Dispositivos Legais Transgredidos e Tipificação da Infração: 1) inciso III do Art. 23 da RDC 63/2011 c/c Art.28 da RDC 44/2009; 2) Art 38 da RDC 44/2009 e 3) Art.67 da Portaria 344/98 c/c Art. 37 da RDC 44/2009, sendo que as infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, intervenção, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.

Decisão Final: multa no valor de dois mil reais (R\$ 2.000,00)

Data da Decisão Final: 25 de junho de 2024

Penalidade Imposta: multa no valor de dois mil reais (R\$ 2.000,00)
